



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Considera **Patrimônio Cultural Material do Recife** a “Igreja Batista da Capunga”.

Art. 1º Fica considerada **Patrimônio Cultural Material do Recife** a “Igreja Batista da Capunga”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Junho de 2024.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A Proposta que ora encaminhamos a esta Câmara Municipal tem por finalidade declarar **Patrimônio Cultural Material do Recife** uma das mais importantes denominações religiosas do nosso Estado: a “Igreja Batista da Capunga”. Situada no Bairro Boa Vista, possui mais de 100 anos dedicados à Comunidade Cristã.

A Igreja surgiu em 19 de abril de 1923, quando um grupo de cristãos capitaneado pelo missionário *W. C. Taylor* começou a realizar atividades no casarão número 1.461 da Rua Visconde de Goiana, hoje Rua Dom Bosco, em frente ao Colégio Americano Batista.

Vários líderes religiosos passaram pela Denominação, deixando um legado de fé e dedicação a Deus e aos seus Ministérios, como o Pr. José Munguba Sobrinho, o missionário americano *R. S. Jones*, o Pr. Lívio Lindoso, o Pr. *Manfred Grellert*, o Pr. José Almeida Guimarães e o Pr. Ney Silva Ladeia.

Desde a sua idealização, a “Igreja Batista da Capunga” se mantém fiel à proffua missão de ser referência na nossa sociedade, comprometida com os princípios bíblicos e a formação com base no ideário cristão e na prática inesgotável da obra evangelizadora.

Ressalte-se que a Denominação não tem medido esforços, especialmente na defesa daqueles que mais precisam, a exemplo dos projetos sociais destinados às famílias carentes.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa reconheça essa respeitada Instituição Religiosa como **Patrimônio Cultural Material do Recife**, especialmente pela honrosa missão de contribuir com o enriquecimento espiritual do povo recifense.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Câmara Municipal a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Junho de 2024.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP

